



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 19/12/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Lisete Coelho

para relatar

Em 19/12/16

Presidente Comissão de Administração Pública



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

Processo: Projeto de Lei 89/2016.

PROCESSO AL – 10852/16

Autor: Deputado. FLORA IZABEL

Relator: Deputada LIZIÊ COELHO

Assunto: *Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doenças congênitas e dá outras providências.*

RELATÓRIO.

Sua Excelência, a senhora Deputado Flora Izabel, apresentou Projeto de Lei que trata sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doenças congênitas e dá outras providências.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade proporcionar as parturientes de filhos portadores de deficiência ou doenças congênitas tratamento diferenciado em hospitais e maternidades do estado do Piauí.

A assistência diferenciada que trata o projeto de lei em apreço diz respeito a informações por escrito à parturiente ou a quem a represente sobre os cuidados a serem tomados em relação ao recém nascido por conta de sua deficiência ou patologia.

O Projeto em Epigrafe é de alto valor e interesse social tendo em vista que visa oferecer informações essenciais as mães de crianças com deficiência ou doenças congênitas, o que irá garantir uma melhor qualidade de vida para os recém nascidos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

Observa-se, por derradeiro, que o projeto em epigrafe não irá onerar o estado do Piauí, vez que tem como objeto a disponibilização de informações específicas, não tratando na disponibilização de medicamentos ou qualquer outro bem ou tratamento oneroso.

VOTO DO RELATOR.

Considerando que a proposição atende a todos os requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO.

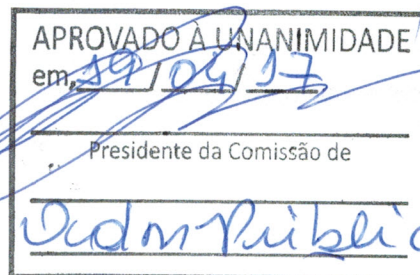
A Comissão de Administração Pública e Política Sócia, após análise e discussão da matéria, deliberam na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais, 20 de dezembro de 2016.


Deputada LIZIÊ COELHO-PTB



Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br